



## DECRETO Nº 017/2019

**Súmula:** nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 296/2010.

### DECRETA:

**ART. 1º** – Fica NOMEADO, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santa Maria do Oeste – PR, composto pelos seguintes membros:

**I – 1 (um) representante do Executivo:**  
Titular: João Vitor Zago Rocha  
Suplente: Marcus Vinicius Nascimento Burko

**II – 2 (dois) representantes dos Pais de alunos:**  
Titular: Sandra Pereira Chaves  
Suplente: Vanderlei Vaz  
Titular: Anderson Marcelino Chimanski  
Suplente: Edicleia Gulanoski

**III – 2 dois representantes dos Docentes da Educação:**  
Titular: Mariana Ferreira de Paula Neves  
Suplente: Fátima Tomais de Andrade  
Titular: Lucineli Grande Martins  
Suplente: Neuci Conceição

**IV – 2 dois representantes da Sociedade Civil:**  
Titular: Nilceia Martins da Silva Ianze  
Suplente: Mariane Panosso dos Santos  
Titular: Patricia Fernandes Agnes  
Suplente: Cerlene dos Anjos

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
FONE/FAX: (042) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



ART. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santa Maria do Oeste, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
FONE/FAX: (042) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

## CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TERESINHA APARECIDA GALAN - EIRELI ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2018 NA ESPECIALIDADE DE ORTODONTIA.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.302.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

Ivaiporã, 09 de abril de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

TERESINHA APARECIDA GALAN  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

## CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

### RESOLUÇÃO N. 05/2019

Abre Crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 38/2018 de 29/11/2018, Resolve:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço na dotação a seguir:

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO  
01.001.10.000.0 Saúde  
01.001.10.122.0 Administração Geral  
01.001.10.122.0 Programa LOA - 0001  
01.001.10.122.0 Manutenção do Setor Administrativo  
-3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Valor: ..... R\$ 100.000,00  
Fonte: 3001  
Reduzido: 47

Total da Suplementação: ..... R\$ 100.000,00

**Art. 2.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 7 de maio de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Presidente



### PORTARIA Nº 047/2019

**SÚMULA:** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 004/2001.

### RESOLVE:

**ART. 1º CONCEDER** a servidora INES AGNES, portadora do CPF nº 021.399.259-04, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, **aposentadoria por tempo de contribuição**, a qual será paga pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme carta de concessão.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 07 de MAIO de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
TELEFONE: (042) 3644-1359



### Chamamento Público 001/2019

Relatório de Análise Sensorial para o Processo Licitatório 033/2019

**Município:** Palmital **Estado:** PR  
**CPF dos fornecedores:** 032.020.579-79; 028.800.229-67; 027.778.039-00; 048.151.869-01; 007.369.489-45  
**Data do teste:** 07/05/2019 **Local do teste:** Setor de Licitação

| Produto Testado  | Percentual de avaliações dentro do padrão |
|------------------|-------------------------------------------|
| Cuca Caseira     | 100%                                      |
| Doce de Abóbora  | 100%                                      |
| Doce de Frutas   | 100%                                      |
| Doce de Leite    | 100%                                      |
| Macarrão Caseiro | 100%                                      |
| Pão Caseiro      | 100%                                      |

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 07 de maio de 2019 a nutricionista Soraia Angélica Mohanna CRN8 4056 e a equipe de sensorial considera que os produtos descritos acima estão aptos a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Palmital por estes fornecedores por atenderem as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

Equipe de análise sensorial:

ELIAS SIOMA

ROZELI APARECIDA ROCHA

REGIANE MARIA DA SILVEIRA MACIEL

Palmital, 07 de maio de 2019.

SORAIA ANGÉLICA MOHANNA  
Nutricionista



### DECISÃO

Trata-se de sindicância instaurada para apurar a responsabilidade funcional pelas postagens de cunho político-partidário realizadas na página oficial da Câmara Municipal de Pitanga no Facebook em meados de agosto de 2018.

Os fatos chegaram a conhecimento da Presidência da Câmara por meio de representação oferecida pela Sra. Maria Carlota Portugal Kloster, ex-servidora desta Casa.

A Comissão de Sindicância, após as diligências realizadas, apesar de concluir pela existência do fato, não conseguiu reunir elementos aptos a apontar o responsável pelas postagens.

E o que se pôde verificar pelo relatório de fls. 30/32.

De fato. Apesar de os elementos de informação colhidos na investigação evidenciarem a ocorrência do fato, qual seja, a postagem de cunho político-partidário em página da rede social da Câmara Municipal de Pitanga, não há elementos suficientes para apontar o autor do fato.

Não tendo a Comissão reunido indícios de autoria do fato, não há justa causa para a instauração de processo administrativo disciplinar, razão pela qual promovo o **ARQUIVAMENTO** da sindicância.

Por fim, de forma a evitar ocorrências da mesma natureza, determino a expedição de ato no qual constem os responsáveis por alimentar as redes sociais da Câmara Municipal.

Pitanga, 3 de maio de 2019.

Eloy de Lúrdes Ottony Pauloski  
Presidente



### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e o § 5º, artigo 6º do Decreto Municipal nº 184/2017 e a Lei Municipal nº 2217/2019, informa que foi autorizada, a inexistibilidade do chamamento público com fundamento previsto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014. Firmado entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga, para a formalização do Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e §5º artigo 6º do Decreto Municipal nº 184/2017 e a Lei Municipal nº 2219/2018, os quais fundamentam a celebração da parceria com da referida associação considerando o interesse recíproco com o objetivo de realizar repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da associação de acordo com o plano de trabalho apresentado para Administração Pública. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolado aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171- Centro, Pitanga/PR. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de maio de 2019.



### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e o § 5º, artigo 6º do Decreto Municipal nº 184/2017 e a Lei Municipal nº 2219/2018, informa que foi autorizada, a inexistibilidade do chamamento público com fundamento previsto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014. Firmado entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente com a Associação de Proteção aos Animais de Pitanga, para a formalização do Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e §5º artigo 6º do Decreto Municipal nº 184/2017 e a Lei Municipal nº 2216/2019, os quais fundamentam a celebração da parceria com da referida associação considerando o interesse recíproco com o objetivo de realizar repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da associação de acordo com o plano de trabalho apresentado para Administração Pública. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolado aos cuidados da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171- Centro, Pitanga/PR. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de maio de 2019.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã  
CNPJ 02.586.019/0001-97

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

O objetivo deste pregão **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Órtese e Prótese e meios auxiliares de locomoção, para fins de atendimento ao Setor de Órtese e Próteses, vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – CIS, para o período de 12 (doze) conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

Através do Presidente, **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **às 09:00 horas**, do dia **24/05/2019**, na sede do Cis- Ivaiporã, sala de reuniões, sito a Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, Ivaiporã/PR, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Órtese e Prótese e meios auxiliares de locomoção, para fins de atendimento ao Setor de Órtese e Próteses, vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – CIS, para o período de 12 (doze). O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento Licitações do Cis-Ivaiporã e no portal da transparência ([www.cisivaipora.com](http://www.cisivaipora.com)).

Maiores informações na sede do CIS-Ivaiporã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3472. 0649

Ivaiporã, 06 de Maio de 2019.

**Clodoaldo Fernandes dos Santos**  
Presidente

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: [licitacaocisivaipora@hotmail.com](mailto:licitacaocisivaipora@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75480025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

**PREGÃO Nº 45/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 66/2017**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, (CONFORME O ITEM SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, 270 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93 denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº103/2017 do Pregão 45/2017, fica prorrogado pelo período 07/05/2019 até 24/06/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 07/05/2019



**CISGAP**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ERRATA  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2019-CISGAP  
Contrato n.º 080/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** Yurian Dopazo Hernandez, inscrito no CNPJ Nº 29.905.104/0001-27, sito a Rua: Paraná, nº 1088 Bairro: Dos Estados CEP: 85.035-010. Guarapuava-PR.

**Valor total: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).**

**Vigência:** 23/04/2019 a 31/12/2019.

**Data de Assinatura:** 23 de abril de 2019.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Correlatos. - Secretarias Municipais Executiva, de Esportes e Recreação, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Meio Ambiente, de Administração, de Comunicação Social, de Desenvolvimento Econômico e Inovação, de Finanças, de Saúde, de Agricultura, de Educação e Cultura, de Políticas Públicas para Mulheres, de Trânsito e Transportes, de Obras, Viação e Serviços Urbanos, de Habitação e Urbanismo, de Planejamento, de Turismo, além da Ouvidoria Geral, da Procuradoria Geral e do Controle Interno.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**ATA Nº:** 99/2019

**CONTRATADA:** SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.578.805,00 (Um milhão quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2019 - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



**RESOLUÇÃO Nº. 16/2019**  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no Orçamento do Consórcio para o exercício de 2019.

O presidente do Conselho de Prefeitos do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, no Orçamento Geral do CISGAP, para o exercício de 2019, Resolução nº 36/2018, de 12/12/2018, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) para a seguinte dotação orçamentária:

01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISGAP  
10.301.0001.2005 CONVENIO COMUS  
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00  
Conta 230 - Fonte de Recurso: 316 Convênio COMUS

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

I – Superávit Financeiro:

Serão utilizados recursos do Saldo Financeiro da fonte de recurso “316 –Convênio COMUS”, apurado no exercício anterior (2018), de acordo com o artigo 43º, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 02 de maio de 2019.

**César Augusto Carollo Silvestri Filho**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO  
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Gerente de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 01/2019.

**OBJETO:** O objeto desta CHAMADA PÚBLICA é aquisição de gêneros alimentícios produzidos por produtores organizados em Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Guarapuava, conforme constantes no **Anexo I** deste edital. Recursos: Ordinários (Vinculados) – Exercício. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal n.º 11.947/09 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013.

**CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** ocorrerá das **13h00m do dia 9 de maio até às 17h00m do dia 10 de junho de 2019**.

**ABERTURA:** 11 de junho de 2019.

**HORÁRIO:** 09h30m

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link 'CHAMADA PÚBLICA MERENDA ESCOLAR'.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Guarapuava, 07 de maio de 2019.

**PUBLIQUE-SE.**

**ABIMAE L DE LIMA VALENTIM**  
Direito de Licitações e Contratos

**DIEGO VOLFF**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos de fiscalização de trânsito. Secretaria Municipal de Trânsito.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**ATA Nº** 100/2019

**CONTRATADA:** FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.532.988,00 (Um milhão quinhentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2016**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESCOLAR E MOBILIÁRIO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATADA:** JOSÉ NEPCHJI JUNIOR SERVIÇOS – ME

**OBJETO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução, prorrogação por mais 12 (doze) meses da data de 05/05/2019 até a data de 05/05/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93. O valor contratual será mantido no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 121.800,00 (cento e vinte um mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2019 (a) ABIMAE L DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Contratos.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.372.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**Termo de Aditivo n. 2  
CONTRATO 05/2019**

Termo de Aditivo quantitativo ao Contrato 05/2019 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa Editora Gráfica Opet Ltda. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **Editora Gráfica Opet Ltda**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2, para o contrato nº 05/2019, referente à licitação 03/2019, na modalidade Pregão, para Aquisição de Materiais Pedagógicos para o Sistema de Ensino Municipal. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto aditivo quantitativo de materiais, conforme tabela abaixo. Em conformidade com Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93.

| Item        | Descrição                                                     | Marc<br>a | Unida<br>de | Qtd<br>de<br>adit<br>vicio | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|---------------------------------------------------------------|-----------|-------------|----------------------------|-------------|-------------|
| 3           | MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO (06 ANOS) | SEFE      | UN          | 5                          | R\$ 351,45  | 1.757,25    |
| 5           | MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º ANO (08 ANOS) | SEFE      | UN          | 9                          | R\$ 351,45  | 3.163,05    |
| 6           | MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º ANO (09 ANOS) | SEFE      | UN          | 7                          | R\$ 351,45  | 2.460,15    |
| Valor total |                                                               |           |             |                            |             | 7.380,45    |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de abril de 2019.

Originalmente assinado

**Dr. Maicol Geilson C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

**Editora Gráfica Opet Ltda**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 2  
CONTRATO Nº. 20/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº.20/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.252.028/0001-65, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.2, ao Contrato nº.20/2018, referente à licitação nº. 05/2017, na modalidade concorrência, para prestação dos serviços de licenciamento, migração de dados, implantação, treinamento e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa de gestão pública para o Município de Pitanga – PR, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em 08/04/2019, fica prorrogado por 12 meses, encerrando-se em 08/04/2020. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** os valores dos serviços renovam-se proporcionalmente para o período aditivado, com o acréscimo previsto na cláusula quarta do contrato original conforme índice do IGP-M, publicado pela FGV, com fulcro no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, assim descrito.

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço              | Unidade de medida | Quant | Preço unitário | Preço total |
|------|------|---------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | 37848                     | SISTEMA DE CONTABILIDADE                  | SERV              | 12    | 1.285,29       | 15.423,48   |
| 1    | 2    | 37849                     | SISTEMA DE TESOUREARIA                    | SERV              | 12    | 570,12         | 6.841,44    |
| 1    | 3    | 37850                     | SISTEMAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) | SERV              | 12    | 570,12         | 6.841,44    |
| 1    | 4    | 37851                     | L. R. F.                                  | SERV              | 12    | 570,12         | 6.841,44    |
| 1    | 5    | 37852                     | PATRIMONIO                                | SERV              | 12    | 817,99         | 9.815,88    |
| 1    | 6    | 37853                     | GERAÇÃO SIM-AM                            | SERV              | 12    | 642,64         | 7.711,68    |
| 1    | 7    | 37854                     | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                | SERV              | 12    | 1.681,34       | 20.176,08   |
| 1    | 8    | 37855                     | FOLHA DE PAGAMENTOS                       | SERV              | 12    | 1.681,34       | 20.176,08   |
| 1    | 9    | 37856                     | PORTAL RH                                 | SERV              | 12    | 662,93         | 7.955,16    |
| 1    | 10   | 37857                     | PONTO ELETRONICO                          | SERV              | 12    | 533,76         | 6.405,12    |
| 1    | 11   | 37858                     | COMPRAS                                   | SERV              | 12    | 817,99         | 9.815,88    |
| 1    | 12   | 37859                     | LICITAÇÕES                                | SERV              | 12    | 817,99         | 9.815,88    |
| 1    | 13   | 37860                     | FROTAS                                    | SERV              | 12    | 817,99         | 9.815,88    |
| 1    | 14   | 37862                     | TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS                     | SERV              | 12    | 1065,87        | 12.790,44   |
| 1    | 15   | 37863                     | ALVARÁ                                    | SERV              | 12    | 702,32         | 8.427,84    |
| 1    | 16   | 37864                     | CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS                | SERV              | 12    | 371,82         | 4.461,84    |



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

|       |    |       |                                                                  |      |      |          |            |
|-------|----|-------|------------------------------------------------------------------|------|------|----------|------------|
| 1     | 17 | 37865 | CONTROLE ISSQN                                                   | SERV | 12   | 735,37   | 8.824,44   |
| 1     | 18 | 37866 | TAXAS DIVERSAS                                                   | SERV | 12   | 413,13   | 4.957,56   |
| 1     | 19 | 37867 | FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS                                | SERV | 12   | 747,26   | 8.967,12   |
| 1     | 20 | 37868 | DÍVIDA ATIVA                                                     | SERV | 12   | 817,99   | 9.815,88   |
| 1     | 21 | 37869 | CONTENCIOSOS                                                     | SERV | 12   | 384,31   | 4.611,72   |
| 1     | 22 | 37870 | ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE                                      | SERV | 12   | 213,5    | 2.562,00   |
| 1     | 23 | 37871 | CONTROLE DE ALUGUEL DE ESPAÇOS PÚBLICOS ON-LINE                  | SERV | 12   | 320,25   | 3.843,00   |
| 1     | 24 | 37872 | CERTIDÕES ON-LINE                                                | SERV | 12   | 371,82   | 4.461,84   |
| 1     | 25 | 37873 | ESCRITAÇÃO DE ISS VIA INTERNET                                   | SERV | 12   | 817,99   | 9.815,88   |
| 1     | 26 | 37874 | CONTROLE DE CEMITÉRIOS                                           | SERV | 12   | 1.067,52 | 12.810,24  |
| 1     | 27 | 37875 | NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA INTERNET                              | SERV | 12   | 2.570,58 | 30.846,96  |
| 1     | 28 | 37876 | TRANSPARENCIA WEB EM ATENDIMENTO A LEI DE TRANSPARENCIA          | SERV | 12   | 1.468,90 | 17.626,80  |
| 1     | 29 | 37877 | CONSULTA A E-SIC                                                 | SERV | 12   | 266,88   | 3.202,56   |
| 1     | 30 | 37878 | PROCESSO DIGITAL (PROTOCOLO                                      | SERV | 12   | 951,16   | 11.413,92  |
| 1     | 31 | 37879 | ALMOXARIFADO                                                     | SERV | 12   | 817,99   | 9.815,88   |
| 1     | 32 | 37886 | B.I. - DADOS INTELIGENTES                                        | SERV | 12   | 427,01   | 5.124,12   |
| 1     | 34 | 37889 | TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS                | SERV | 1500 | 91,27    | 136.905,00 |
| 1     | 35 | 37889 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS APLICATIVOS            | SERV | 12   | 6.402,53 | 76.830,36  |
| 1     | 36 | 38776 | CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (RPPS) | SERV | 12   | 1.281,02 | 15.372,24  |
| 1     | 37 | 40507 | TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO                                        | SERV | 12   | 5.335,44 | 64.025,28  |
| TOTAL |    |       |                                                                  |      |      |          | 605.148,36 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas mantêm inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Originalmente assinado  
Maicol G. C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito municipal  
Originalmente assinado  
PUBLITECH SOFTWARES LTDA

Pitanga, 08/04/2019.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 2  
CONTRATO Nº. 87/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 87/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 2, ao Contrato nº. 87/2017, referente à inexigibilidade de licitação nº. 12/2017, para contratação do sistema Banco de Preços, que tem por objetivo a elaboração específica e técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 27/04/2019, fica prorrogado por 12 meses, encerrando-se em 27/04/2020. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Valor original do contrato, mantêm-se para o período prorrogado totalizando em R\$7.990,00. (Sete Mil Novecentos e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08/04/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 02  
CONTRATO Nº. 98/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.98/2018, de aumento quantitativo, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **ROBERTO SILVERIO MUNIZ**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **ROBERTO SILVERIO MUNIZ**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.441.544/0001-87, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.01, ao Contrato nº. 98/2018, referente à licitação nº. 15/2017, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de madeiras diversas . Atendendo solicitação de Diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o Objeto do presente termo é o aditivo de prazo de vigência do contrato 98/2018, por período de 3 (três) meses, ficando para encerramento em 10/07/2019. Em conformidade com artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de abril de 2019.

Originalmente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito municipal

Originalmente assinado

ROBERTO SILVERIO MUNIZ



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 02  
CONTRATO Nº. 100/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.100/2018, de aumento quantitativo, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **PITANGA COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **PITANGA COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.397.716/0001-86, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.02, ao Contrato nº. 100/2018, referente à licitação nº. 15/2017, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de madeiras e Artefatos de concreto. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o Objeto do presente termo é o aditivo de prazo de vigência do contrato 100/2018, por período de 3 (três) meses, ficando para encerramento em 10/07/2019. Em conformidade com artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de abril de 2019.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

PITANGA COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Minuta Termo de Aditivo n. 3  
CONTRATO 102/2016

Aditivo de prazo e valor ao CONTRATO 102/2016 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 3, para o contrato 102/2016, referente à licitação 21/2016, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o contrato 102/2016 por período de 12 (doze) meses, prorrogado até a data de 15/04/2020, em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei federal 8666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** o valor para o período aditivado é de 2.888,28, conforme descrição..

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 2    | 1    | 34828                     | CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL - VEÍCULO CAMIONETE AMB. 1,00 PEUGEOT BOXER HDI CAMIONETE AMBULÂNCIA PEUGEOT BOXER HDI TOA PLACA BAH-2215 CHASSI 936ZCWMNC02154848. ANO 2015/2016. SENDO TOTAL - COLISÃO/INCENDIO/ROUBO RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: DMF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00 APP C/ MORTE - ACIDENTES PESSOAIS COM MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 10.000,00 APP C/ INVALIDEZ - ACIDENTES PESSOAIS COM INVALIDEZ POR DANOS MORAIS - R\$ 5.000,00 VIDROS/PARABRISAS - SIM FRANQUIA REDUZIDA - ASSISTENCIA 24 HORAS - GUINCHO P/ O VEÍCULO PARA ATÉ 200KM EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SE HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MÚTUO ENTRE AS PARTES. | 1,00       | R\$ 2.888,28   | 2.888,28    |

2.778,79

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 04 /04/2019.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO Nº. 110/2019

Termo Aditivo de aumento quantitativo ao Contrato nº.110/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP. HOSP. LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **TECGAS COM. E REPARACOES EQUIP. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.546.306/0001-35, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.01, ao Contrato nº. 110/2019, referente à licitação nº. 67/2018, na modalidade Pregão Presencial, para recargas de oxigênio, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 110/2019, em conformidade com Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, para acréscimo de 25% sobre os itens do contrato. Totalizando valor de 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

| Lote | Item | Quant. ADIT | Unidade | Descrição                        | Marca/Espec | Valor Unit. R\$ |
|------|------|-------------|---------|----------------------------------|-------------|-----------------|
| 1    | 2    | 4           | UN      | REGARGA DE OXIGÊNIO 4,0 M³ LINDE | LINDE       | R\$ 140,00      |
| 1    | 3    | 7           | UN      | REGARGA DE OXIGÊNIO 1,0 M³ LINDE | LINDE       | R\$ 100,00      |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 de abril de 2019.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

TECGAS COM. E REPARACOES EQUIP. HOSP. LTDA



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 2  
CONTRATO 142/2018

Aditivo de prazo de vigência ao contrato 142/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro a empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.918.798/0001-60, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 1, para o contrato 142/2018, referente à licitação 12/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas vinculados a secretaria municipal de desenvolvimento social. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do contrato qual vencimento é 31/03/2019, fica aditivado por 3 meses, encerrando-se em 30/06/2019. Em conformidade, com artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 29/03/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 1  
CONTRATO Nº. 202/2018

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 202/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 202/2018, referente à dispensa de licitação nº. 21/2018, CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 29/06/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 29/06/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor de renovação do contrato para o período conforme tabela abaixo,

**S C BECHER & CIA LTDA - EPP**

THAYNA DE ALMEIDA LISBOA

CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP

**PAMA PRINT LTDA**

GENTE SEGURADORA S/A

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                        | Descrição de execução                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1    | OFICINAS DE MUSICAS, INSTRUTOR COM REGISTRO NA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL, OMB, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE DECLARAÇÃO EMITIDA, HABILITADO EM MINISTRAR AULAS PARA INICIANTE EM BATERIA          | A oficina será ofertada no Centro da juventude e Centro Social Urbano, sendo 08 horas semanais dividido em: 04 horas por semana no centro Social e 04 horas por semana no centro da juventude, por período de 8 semanas. | H       | 16         | R\$ 27,95   | R\$447,20   |
| 2    | OFICINAS DE MUSICAS, INSTRUTOR COM REGISTRO NA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL, OMB, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE DECLARAÇÃO EMITIDA, HABILITADO EM MINISTRAR AULAS PARA INICIANTE EM GUITARRA E VIOLA | A oficina será ofertada no Centro da juventude e Centro Social Urbano, sendo 08 horas semanais dividido em: 04 horas por semana no centro Social e 04 horas por semana no centro da juventude, por período de 8 semanas. | H       | 16         | R\$ 27,95   | R\$447,20   |
| 3    | OFICINAS DE MUSICAS, INSTRUTOR COM REGISTRO NA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL, OMB, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE DECLARAÇÃO EMITIDA, HABILITADO EM MINISTRAR AULAS PARA INICIANTE EM TECLADO          | A oficina será ofertada no Centro da juventude e Centro Social Urbano, sendo 08 horas semanais dividido em: 04 horas por semana no centro Social e 04 horas por semana no centro da juventude, por período de 8 semanas. | H       | 16         | R\$ 27,95   | R\$447,20   |
| 4    | OFICINAS DE MUSICAS, INSTRUTOR COM REGISTRO NA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL, OMB, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE DECLARAÇÃO EMITIDA, HABILITADO EM MINISTRAR AULAS PARA INICIANTE EM FANFARRA         | A oficina será ofertada no Centro da juventude e Centro Social Urbano, sendo 08 horas semanais dividido em: 04 horas por semana no centro Social e 04 horas por semana no centro da juventude, por período de 8 semanas. | H       | 16         | R\$ 27,95   | R\$447,20   |
| 5    | OFICINAS DE MUSICAS, INSTRUTOR COM REGISTRO NA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL, OMB, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE DECLARAÇÃO EMITIDA, HABILITADO EM MINISTRAR AULAS PARA INICIANTE EM GAITA            | A oficina será ofertada no Centro da juventude e Centro Social Urbano, sendo 08 horas semanais dividido em: 04 horas por semana no centro Social e 04 horas por semana no centro da juventude, por período de 8          | H       | 16         | R\$ 27,95   | R\$447,20   |

\_\_\_\_\_

**Sysmar Informática Ltda.**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº87/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGA – PR E A EMPRESA IVO MARTINS - ME, REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração da razão Social do contratado **IVO MARTINS – ME** CNPJ: 09.363.210/0001-19, passando a ser Edelman Martins & Cia. Ltda. Conforme Cópia do Contrato Social por transformação de empresário.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE:

Mantidas as condições de habilitação (artigo 55, inc. XIII) da Lei Federal 8666/93, as alterações do quadro de sócio e razão social, por si só, não constituem cessão contratual, afastando a incidência do art. 78, inc. VI, da Lei 8666/93.

Considerando que não houve alteração da personalidade Jurídica da empresa e que a alteração do quadro societário não causará prejuízo a execução do contrato, altera-se a razão social da empresa e mantém-se as obrigações do contrato até a totalidade da execução ou finalização da vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não colidirem com o disposto neste termo de apostilamento.

Pitanga, 22 de abril de 2019.

Original devidamente assinado

Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### Termo de Aditivo n. 2 CONTRATO 138/2018

Aditivo de prazo de vigência ao contrato 138/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME**. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro a empresa **AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 2, para o contrato 138/2018, referente à licitação 12/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de generos alimentícios para manutenção dos programas vinculados a secretaria municipal de desenvolvimento social. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do contrato qual vencimento é 31/03/2019, fica aditivado por 3 (três) meses, encerrando-se em 30/06/2019. Em conformidade com artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDO:** As demais cláusulas do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 29/03/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

**AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### Termo de Aditivo n. 2 CONTRATO 139/2018

Aditivo de prazo de vigência e quantidade ao contrato 139/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro a empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.099.759/0001-52, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 2, para o contrato 139/2018, referente à licitação 12/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de generos alimentícios para manutenção dos programas vinculados a secretaria municipal de desenvolvimento social. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do contrato já aditivado sob nº1, qual vencimento é 31/03/2019, fica aditivado por 3 (três) meses, encerrando-se em 30/06/2019. Em conformidade com artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDO:** As demais cláusulas do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 29/03/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### Termo de Aditivo n. 2 CONTRATO 140/2018

Aditivo de prazo de vigência e quantidade ao contrato 139/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 1, para o contrato 140/2018, referente à licitação 12/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de generos alimentícios para manutenção dos programas vinculados a secretaria municipal de desenvolvimento social. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do contrato já aditivado sob nº1, qual vencimento é 31/03/2019, fica aditivado por 3 (três) meses, encerrando-se em 30/06/2019. Em conformidade com artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDO:** As demais cláusulas do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 29/03/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

**GUIMARAES E SOARES LTDA ME**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### Termo de Aditivo n. 2 CONTRATO 141/2018

Aditivo de prazo de vigência ao contrato 141/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **S C BECHER & CIA LTDA - EPP** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro a empresa **SC BECHER & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.123.560/0001-68, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 2, para o contrato 141/2018, referente à licitação 12/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de generos alimentícios para manutenção dos programas vinculados a secretaria municipal de desenvolvimento social. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do contrato qual vencimento é 31/03/2019, fica aditivado por 3 meses, encerrando-se em 30/06/2019. Em conformidade com Artigo 57, §1º da Lei Federal, 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** as demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 29/03/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

**S C BECHER & CIA LTDA - EPP**



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 530/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Cessão de Direito de Uso de Bem Público Municipal, imóvel, a título gratuito, para a ASSOCIAÇÃO COSTUREIRAS E ARTESÃOS DE SANTA MARIA DO OESTE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

L E I

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão de direito de uso, a título gratuito, intransferível e pelo período de 10 (dez) anos, à Associação das Costureiras e Artesãos de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.916.098/0001-03, com sede e foro em Santa Maria do Oeste, PR, do seguinte bem imóvel de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste:

Um galpão em alvenaria, medindo 150 m² (cento e oitenta metros quadrados), situado na Rua Celso Ferreira Jorge, s/n, construído sobre parte do imóvel objeto Matrícula nº 19.803, do Registro de Geral de Imóveis da Comarca de Pitanga-PR, com limites, confrontações e demais características descritas nos respectivos assentos registrais.

**§ 1º** A cessão de direito de uso refere-se apenas ao galpão em alvenaria, permanecendo a Municipalidade na posse, uso e gozo da área remanescente do imóvel;

**§ 2º** A cessão de direito de uso de que trata a presente lei poderá ser prorrogada por igual ou menor período, por sucessivas vezes, mediante requerimento da Cessionária, independentemente de nova autorização pelo Poder Legislativo, a critério do Chefe do Poder Executivo e desde que mantida a destinação do imóvel em correspondência com o objeto social da cessionária à data da aprovação da presente Lei;

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
FONE/FAX: (042) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

**Art. 2º** - A Cessão de direito de uso do bem descrito no artigo anterior tem por objetivo a viabilização do funcionamento da Cessionária.

**Art. 3º** - A Cessão de Direito de Uso será efetivada através de Termo de Cessão, o qual deverá conter as seguintes cláusulas:

**I** – Proibição, sem a autorização do Cedente, de cessão, transferência, locação e empréstimo do bem a qualquer título, a terceiros;

**II** – Retomada, pelo Município, da área concedida, após o término da cessão ou por ventura da sua extinção por qualquer outro motivo, independentemente de notificação ou constituição em mora da Cessionária;

**III** – Inexistência de qualquer direito de indenização à Cessionária ou compensações de qualquer espécie, quando extinta a cessão;

**IV** – Incorporação ao patrimônio público municipal, quando da extinção da cessão, de todas as benfeitorias realizadas no bem, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias por parte da Cessionária;

**V** – Utilização do bem pela Cessionária exclusivamente para fim pertinente com o seu objeto social à época da aprovação da presente lei;

**VI** – Responsabilidade exclusiva da Cessionária pela limpeza e conservação do bem;

**VII** – Responsabilidade do Cedente pelas despesas com consertos gerais e reparos de pintura que se fizerem necessários em decorrência do desgaste normal do bem;

**VIII** – Responsabilidade da Cessionária por todas as exigências do Poder Público atinentes ao bem;

**IX** – Autorização do Cedente, quando conveniente, ao exame ou vistoria do bem cedido, independentemente de aviso prévio;

**X** – Rescisão, a qualquer tempo, da cessão de direito de uso, caso não sejam cumpridas pelas Cessionária as condições

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
FONE/FAX: (042) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

previstas nesta Lei e nas demais disposições normativas que regem a espécie;

**XI** – Vinculação do(s) representante(s) legal(ais) da Cessionária, atuais e sucessores, solidariamente, pelo cumprimento das condições e pagamento de eventuais multas, reparação de danos e indenizações;

**XII** – Responsabilidade da Cessionária, desde a data da assinatura do termo de cessão, por todos os encargos civis, administrativos e tributários que, porventura, venham a incidir sobre o imóvel;

**XIII** – Pagamento, pelo Cedente, das faturas de água e energia elétrica decorrentes do uso do imóvel.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações expressas neste artigo e demais disposições contidas nesta Lei, acarretará a reversão do bem cedido ao Patrimônio Municipal, sem ônus ao Erário.

**Art. 4º** - Fica o Município autorizado a efetuar o transporte, com veículo de sua propriedade e às suas expensas, dos produtos fabricados pela Cessionária, para fins de entrega aos respectivos compradores.

**Parágrafo único.** Poderá ser realizada apenas uma viagem de entrega a cada semana, ficando os destinos limitados ao território do Estado do Paraná.

**Art. 5º** - Eventuais despesas de responsabilidade do Cedente, decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao sétimo(07º) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019)

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
FONE/FAX: (042) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### TERMO ADITIVO Nº.01 CONTRATO Nº. 24/2019

Termo Aditivo quantitativo ao Contrato nº. 24/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **BRUNO SCHERBA RATKI 103408870966**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **BRUNO SCHERBA RATKI 103408870966**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 24/2019, referente dispensa de licitação 02/2019, para Serviços de Transporte Escolar Emergencial, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o objeto do presente termo é o redimensionamento pelo Artigo 65, §1º da Lei federal 8666/93, para aumento de quantitativo ao contrato, ficando conforme abaixo descrito:

| Item | Descrição                                                                                                                                 | Unidad e | Qtde. aditivado | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|-------------|-------------|
| 70   | Vila União/ Podolam/ Boa Vista/ Pitanga Reinaldo N. Ferreira / Julia H. de Souza / CEEP tarde Micro ônibus - KM DIÁRIO – 80 para 97,6 km. | km       | 2.323,20        | R\$3,83     | R\$8.897,85 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03/04/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

**BRUNO SCHERBA RATKI 103408870966**

6

Ediciais

Correio do Cidadão

7 de Maio de 2019 - Edição nº 1017

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº.01  
CONTRATO Nº. 26/2019

Termo Aditivo quantitativo ao Contrato nº. 26/2019, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **CLEVERSON FERREIRA DE SOUZA 02684741921**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CLEVERSON FERREIRA DE SOUZA 02684741921**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 26/2019, referente dispensa de licitação 02/2019, para Serviços de Transporte Escolar Emergencial, conforme o disposto a seguir:  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** o Objeto do presente termo é o redimensionamento pelo Artigo 65, §1º da Lei federal 8666/93, para aumento de quantitativo ao contrato, ficando conforme abaixo descrito:

| Item | Descrição                                                                                                                        | Unidad e | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------|-------------|
| 26   | Alto do Ivaí/Pomar/Divisa Manoel Ribas Baldeação Alto Ivaí para Manoel Ribas Manhã/Tarde Van ou Kombi - KM DIÁRIO 80 para 108 km | KM       | 2640  | 2,90        | 7.656,00    |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.  
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.  
Pitanga, 03/04/2019.

Original devidamente assinado

**Dr. Maicol Gelson C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

**CLEVERSON FERREIRA DE SOUZA 02684741921**

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2019.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUILHERME SCUIRA - ME**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA CONsertos de GELADEIRAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: **29.000,00** (vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 07/05/2020  
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019  
MODALIDADE: **Pregão. nº. 20/2019**  
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 20 nestes termos:

Data Pregão 07/05/2019  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA CONsertos de GELADEIRAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**FORNECEDOR: GUILHERME SCUIRA - ME - CNPJ: 24.004.543/0001-45**  
**Valor Total do Fornecedor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

| Item | Descrição                                                                                    | Unid ade | Quant | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------|---------------|
| 1    | CLINICA DA MULER SERV.GELADEIRA 253.0 LITROS/MARCA ELETROLUX                                 | UN       | 12    | R\$ 111,83  | R\$ 1.341,98  |
| 2    | RIO DO MEIO SERV.GELADEIRA 240.0 LITROS/MARCA CONSUL                                         | UN       | 12    | R\$ 127,80  | R\$ 1.533,60  |
| 3    | UBS BARRA BONITA SERV.GELADEIRA 281.0 LITROS/MARCA CONSUL                                    | UN       | 12    | R\$ 141,77  | R\$ 1.701,24  |
| 4    | UBS VILA NOVA SERV.GELADEIRA 253.0 LITROS/MARCA CONSUL                                       | UN       | 12    | R\$ 142,77  | R\$ 1.713,24  |
| 5    | ESF.SANTA REGINA SERV.GELADEIRA 253.0 LITROS/MARCA CONSUL                                    | UN       | 12    | R\$ 112,82  | R\$ 1.353,84  |
| 6    | CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SERV.GELADEIRA 240.0 LITROS/MARCA CONSUL                           | UN       | 18    | R\$ 112,82  | R\$ 2.030,76  |
| 7    | CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SERV.GELADEIRA XXX LITROS /MARCA-REFRIMATE                         | UN       | 12    | R\$ 112,82  | R\$ 1.353,84  |
| 8    | MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E FREEZER, DIVERSAS MARCAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS | H        | 150   | R\$ 119,81  | R\$ 17.971,50 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 07 de maio de 2019.

**Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

PORTARIA Nº 338/2019

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

**Art. 1º-** Conceder a Servidora Pública **ELDA BOIKO (matrícula 8761)**, **Licença Especial** pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo do exercício de 06/08/2010 a 06/08/2015, para serem usufruídas a partir de 30/05/2019 a 27/08/2019 em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no **dia 28 de Agosto de 2019.**

**Art. 3º-** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

PORTARIA Nº 339/2019

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

**Art. 1º-** Conceder a Servidora Pública **NELI APARECIDA DOS SANTOS LEAL (matrícula 2041)**, **Licença Especial** pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo do exercício de 06/02/2010 a 06/02/2015, para serem usufruídas a partir de 02/05/2019 a 30/07/2019 em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no **dia 31 de Julho de 2019.**

**Art. 3º-** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

PORTARIA Nº 340/2019

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

**Art. 1º-** Conceder a Servidora Pública **ALICE FRYDER (matrícula 1121)**, **Licença Especial** pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo do exercício de 01/02/2014 a 30/01/2019, para serem usufruídas a partir de 02/05/2019 a 30/07/2019 em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no **dia 31 de Julho de 2019.**

**Art. 3º-** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

PORTARIA Nº 341/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor Público **RAFAEL ANDRADE ALMEIDA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozadas a partir de 29/04/2019 a 28/05/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 29 de Maio de 2019.**

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

PORTARIA Nº 342/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor Público **JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA**, 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 31/11/2012, para serem gozadas a partir de 13/05/2019 a 17/05/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 18 de Maio de 2019.**

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

PORTARIA Nº 343/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

**Art. 1º-** Conceder a Servidora Pública **IRENE MURBACK PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2019, para serem gozadas a partir de 03/05/2019 a 01/06/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 02 de Junho de 2019.**

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

PORTARIA Nº 344/2019

**SUMULA:** Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora Pública **ARACELI CONRADO CAMPANINI**, Licença Especial pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo do exercício de 08/02/2010 a 08/02/2015, para serem usufruídas a partir de 29/04/2019 a 28/07/2019 em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no **dia 29 de Julho de 2019**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1  
CONTRATO Nº. 419/2018

Termo Aditivo do Contrato nº. 419/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **A. J. VALENTIM E CIA LTDA -ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **A. J. VALENTIM E CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.860.957/0001-40, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 419 /2018, referente à licitação nº. 17/2018, na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa para ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde, que abriga a unidade de saúde familiar São Basílio no Município de Pitanga-PR.

Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução originalmente previsto para 120 dias, com vencimento em 20/04/2019, fica prorrogado por 60 dias, encerramento em 20/06/2019. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de abril de 2019.

Original devidamente assinado

**Maicol G. C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

**A. J. VALENTIM E CIA LTDA -ME**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12  
Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR. CEP: 85230-000  
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1393  
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Ata 004/2019

**Comissão Especial de Investigação**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e vinte minutos, na sala da Presidência da Câmara Municipal, realizou-se reunião com a Comissão Especial de Investigação, nomeada através da portaria 021/2019. Foi realizada Acareação entre as testemunhas Senhora Sidineia Gulanski, a Senhora Lucimara Falcão e o Senhor Julio Estevão Lachuk, e realizada a oitiva do Senhor Leonel dos Santos. Depois disso reuniram-se os membros da Comissão e deliberaram sobre os depoimentos havidos, bem como sobre a ausência do Senhor Prefeito Municipal José Reinaldo de Oliveira (que deixou de ser intimado, em razão de estar ausente da cidade) e do Vice Prefeito Municipal Luiz Antônio de Lima, (que segundo informação do funcionário dessa casa Sr. Mário Aparecido Ferreira de Andrade, que o Senhor Luiz foi informado da oitiva marcada para essa data). Diante disso decidiu a Comissão em marcar nova oitiva para a data de 8 de maio de 2019, às 9 horas. Foi realizado contato telefônico com o Prefeito José Reinaldo de Oliveira, que confirmou sua presença na oitiva de amanhã, bem como foi entrado em contato via telefone com o Senhor Luiz Antonio de Lima, que também confirmou sua presença na oitiva de amanhã. Tais telefonemas foram realizados por Viva Voz sendo que todos os membros da Comissão ouviram a concordância de ambos se colocando a disposição para vir prestar seus esclarecimentos. Foi recebido também por essa Comissão o Romaneio solicitado à Empresa CRK. Nada mais a constar, o Presidente encerrou a reunião.

**Jacir Zierhut**  
Presidente

**Aguinaldo Paz de Moura**  
Relator

**Arivaldo Gonçalves Ferreira**  
Membro

**Rodrigo Cordeiro Feneira**  
Assessoria Jurídica

**Rozelia de Fátima Saldanha**  
Secretária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**GESTÃO 2017-2020**

PROCESSO DISPENSA Nº 17/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 56/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRANQUIA DE ESCOLA OFICIAL DE FUTEBOL PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES MUNICIPAL DE PALMITAL(PR)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Sao Gabriel, 902 CASA 3 - CEP: 85270000 - Bairro: Campo Pequeno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.619.355/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GUILHERME CORDEIRO RIBAS**, portador do RG nº 73865360 e inscrito no CPF/MF sob o nº005.543.949-79 denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº100 do **Processo dispensa 17/2017**, fica prorrogado pelo período **07/05/2019** ate **06/05/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 07/05/2019



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **TRANSLIFE LTDA**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2019.

**VALOR: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0602.2.033.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.365.0602.2.033.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 07/05/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2019

**MODALIDADE:** Pregão, nº. 19/2019

**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 19/2019 nestes termos:

Data Pregão 07/05/2019  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**FORNECEDOR:** TRANSLIFE LTDA - CNPJ: 02.825.262/0001-10

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).**

| Item | Descrição                                                                                                                                    | Unid ade | Quant | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------|---------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DURANTE 200 DIAS. PARA ATENDER ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR (UNICENTRO) | KM       | 36000 | R\$ 2,70    | R\$ 97.200,00 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil, duzentos).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 07 de maio de 2019.

**Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

PORTARIA Nº 345/2019

**SÚMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Exonerar o Sr. **LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA**, portador do RG n.º 9.730.688-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.822.489-13, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES** da Prefeitura Municipal de Palmital.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

PORTARIA Nº 346/2019

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** o processo de aposentadoria da servidora JANDIRA DA LUZ FERNANDES;  
**CONSIDERANDO:** art. 40, § 5º, da C.F. c/c art. 6º da EC 41/03;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **JANDIRA DA LUZ FERNANDES** (matrícula **43911**), brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 5.385.644-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 709.100.149-49, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 07 de Maio de 2019, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no o art. 40, § 5º, da C.F. c/c art. 6º da EC 41/03.

**Art. 2º -** Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R\$ 2.681,25 (dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, na classe C nível 15.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**COMSEA**  
**PITANGA**  
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1729/2012 em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a Implementação da Política Pública Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**RESOLVE**

**Art.1º:** Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se no dia 23 de maio de 2019, tendo como tema central: " Comida no campo e na cidade: O que temos e o que queremos? ".

**Art 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** O funcionamento da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será estabelecido por Regulamento Próprio.

**Art. 4º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de abril de 2019.

**Roseli Pitner**  
Presidente do COMSEA

**Lucimar Camilo da Rosa**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Lucimar Camilo da Rosa**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
CPF 048.729.529-82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75880025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 205/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** CLINICA ODONTOLÓGICA E FISIOTERAPIA PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1210 APTO 04 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.978.364/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALINE CONRADO, portador do RG nº 12.554.581-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.764.999-85 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADONTOLOGICO, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR DO CONTRATO:** Fica Aditivado o Valor do contrato nº **204/2017** Concorrência nº **001/2017**, constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

| NÚMERO DO ITEM | QTDDE ATUAL MENSAL | VALOR ATUAL MENSAL | VALOR MENSAL ADITIVADA | VALOR TOTAL ADITIVADO | VALOR TOTAL MENSAL ATUALIZADO |
|----------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 002            | 05                 | R\$ 3.155,11       | R\$ 372,00             | R\$ 1.860,00          | R\$ 3.527,11                  |

**DATA DO CONTRATO:** 01/05/2019

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75880025/0001-82

Pregão Nº 17/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 31/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santa Catarina, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.477.586/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador do RG nº 8009.609-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº043.680.279-14 denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº**86/2018** do **Pregão 17/2018**, fica prorrogado pelo período 07/05/2019 ate 31/12/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 07/05/2019

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75880025/0001-82

Pregão Nº 17/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 31/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santa Catarina, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.477.586/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador do RG nº 8009.609-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº043.680.279-14 denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº**86/2018** do **Pregão 17/2018**, fica prorrogado pelo período 07/05/2019 ate 31/12/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 07/05/2019

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75880025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº18/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santa Catarina, 850 - CEP: 85801040 - Bairro: Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº85.477.586/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador do RG nº 8009.609-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL- PR.

**DATA DO CONTRATO:** 07/05/2019 (sete dias de maio de 2019)

**VIGÊNCIA:** 30/12/2019 (trinta dias de dezembro de 2019).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75880025/0001-82

Pregão Nº 22/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 42/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DRE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santa Catarina, 850 - CEP: 85801040 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.477.586/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portador do RG nº 8009.609-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº043.680.279-14 denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº**116/2018** do **Pregão 22/2018**, fica prorrogado pelo período 07/05/2019 ate 30/12/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 07/05/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75880025/0001-82

Pregão Nº 22/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 42/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DRE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Indefinido, 1961 Complemento - CEP: 80100000 - Bairro: Indefinido, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.949.668/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador do RG nº 759124-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº213.894.899-49 denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº**118/2018** do **Pregão 22/2018**, fica prorrogado pelo período 07/05/2019 ate 30/12/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 07/05/2019



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã**  
CNPJ 02.586.019/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO de Serviços de ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, a fim de implantar gestão patrimonial dos bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 ª Regional de Saúde de Ivaiporã, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais, com levantamento fotográfico, cadastro, catalogação, aplicação de etiquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio e alimentação de sistema de software de gestão patrimonial, no prazo de até 6 (seis) meses, em considerando que o acervo possui estimativa de conter 500 bens aproximadamente, e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

Através do Presidente, **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **às 10:00 horas**, do dia **23/05/2019**, na sede do Cis- Ivaiporã, sala de reuniões, sito a Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, Ivaiporã/PR, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, e preços fixos e passível de recomposição, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de **Serviços de ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP**, a fim de implantar gestão patrimonial dos bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 ª Regional de Saúde de Ivaiporã, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais, com levantamento fotográfico, cadastro, catalogação, aplicação de etiquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio e alimentação de sistema de software de gestão patrimonial, no prazo de até 6 (seis) meses, em considerando que o acervo possui estimativa de conter 500 bens. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento Licitações do Cis-Ivaiporã e no portal da transparência (www.cisivaipora.com).

Departamento de Licitação

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.

CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã**  
CNPJ 02.586.019/0001-97

Maiores informações na sede do CIS-Ivaiporã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3472. 0649

Ivaiporã, 06 de Maio de 2019.

**Clodoaldo Fernandes dos Santos**

Presidente

Departamento de Licitação

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.

CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



+



=



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |  comercial.gpva@correiodocidadao.com.br |  42 3304 3218